



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº 361/2008 de 11 de fevereiro de 2.008.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE REDE ELÉTRICA À CELPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Eletricidade do Pará -CELPA, com ônus de manutenção e reparação, a rede elétrica que irá atender e que já se encontra instalada na vicinal P-14, no município de Tucumã, Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2.008.


ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data conforme
Art. 12 dos ADFT da LOM
Em 11 / 02 / 2008